

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA

Aviso n.º 183/2004 de 9 de Março de 2004

Por motivos de ordem legal vem a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, sucedeu à extinta Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, anular o concurso público para a cedência do estabelecimento de restauração do edifício do Porto de Recreio de Angra do Heroísmo - terraplano poente, aberto nos termos do artigo 87.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99 e publicado no *Diário da República*, III série, n.º 182, de 8 de Junho de 2003.

23 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Flores Ribeiro Pinto*.